

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE MARÇO DE 2023

Nº 057

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.633/2023, de 24 de março de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.1091.1091 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.000.000,00

ANEXO II

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
15.451.1049.2261.2261 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGÍSTICA, PRAÇA E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
4490390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.000.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	1.000.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 24 de março de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 592/2023 - GP, de 24 de março de 2023.

Dispõe sobre a composição da Nova Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo do Amarante/RN para o mandato de 2022 a 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.197, de 29 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a Portaria nº 002 de 04 de julho de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros titulares e suplentes, representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para o mandato bienal de 2022 a 2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente para compor a Mesa Diretora no mandato bienal de 2022 a 2024, listados abaixo:

Mauricio Manoel de Oliveira Junior - Presidente

Micael Moreira da Silva - Vice-Presidente

Fátima Melo Duarte Varela - Secretária Executiva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 593/2023 - GP, de 24 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO CHARLES KENNIDY DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de DIRETORIA DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 594/2023 - GP, de 24 de março de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1.479/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora ANA CLARA HOLANDA DE SALES MAIA do cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 591/2023 - GP.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 215/2020**

Processo nº 1901321865, decorrente da Ata de Registro de Preços do Pregão do Eletrônico Nº 017/2019 da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura-FUNPEC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATADA: Empresa MSM Comércio, Serviços, Construções e Climatizações Eireli, CNPJ Nº 04.932.503/0001-56, Endereço: Rua do Juá, nº 890, Lagoa Azul, CEP: 59.135-220, Natal/RN

OBJETO O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 4.ª, para prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24 de março de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias geridos pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - PMSGAR/RN, na Lei Municipal Orçamentária vigente, a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula 4.ª do Contrato Administrativo n.º 215/2020, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2023.

MINERVINO JERONIMO DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

CONTRATANTE

EDNALDO COSME DOS SANTOS

EMPRESA MSM COMÉRCIOS, SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E CLIMATIZAÇÕES

EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ.: 09.080.623/0001-96, com endereço Rua Vicente Fernandes, 179, Aeroporto, CEP.: 59.607-685, Mossoró/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a readequação do supracitado contrato que chega a 19,58%, resultando em um reflexo financeiro de R\$ 1.559.226,36 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos), assim o valor do orçamento readequado ficou em R\$ 9.523.082,75 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil, oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos), tudo em conformidade com as planilhas e pareceres inseridos no Protocolo 334/2023 que fazem parte desse processo.

Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19020 – PROGRAMA DE AÇÕES ESTRUTURANTES - PAES

PROJETO/ATIVIDADE 1.137 – CONSTRUÇÕES DE PONTILHÕES ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1754 – Recursos de Operação de Crédito. FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra fundamento legal nos arts. 58, I e 65, I, "a" e "b", §1º ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e na melhor forma do Direito Administrativo

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de março de 2023.

FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CONTRATANTE

VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO

CONTRATADA

EXECUTIVO/ESPORTE

PORTARIA Nº 002/2023 – SEMJEL/PMSGA/RN

Nomeia o Gestor responsável pelo Atesto de Liquidação, bem como os responsáveis pelo Certifico, decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer-SEMJEL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar nº 069/2015.

CONSIDERANDO, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos Artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de nomeação de Gestor de Contrato e responsáveis pelo Certifico, na qualidade de representantes da Administração.

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, o que determina a Resolução nº 032/2016 do Tribunal de Contas do Estado e o Decreto Municipal nº 0806/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores indicados para atuar como Gestor do Contrato (responsável pelo Atesto de Liquidação), bem como os responsáveis pelo Certifico (Fiscais de Contratos), decorrente das despesas dos Contratos sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer/SEMJEL:

I - Gestor de Contrato (Responsável pelo Atesto de Liquidação): Micael Moreira da Silva – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, Matrícula nº 08952.

II - Responsáveis pelo Certifico (Fiscais de Contratos):

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DIVERSAS, DESPESAS FIXAS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA): Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira, matrícula nº 06715 e/ou Bhrenda Raphaela Cruz da Silva, matrícula nº 20292.

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E CORRELATOS): Oscar Leonardo da Silva Neto, Matrícula nº 012392 e/ou Thiago Henrique Protásio da Costa, Matrícula nº 020210.

(AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS CIVIS): José Varela Cavalcante Barca Neto, Matrícula nº 076880.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante, 24 de março de 2023

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

A CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, CNPJ nº 00.779.059/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, a Licença Simplificada para EXTRAÇÃO MINERAL DE UMA JAZIDA DE EMPRÉSTIMO DE PIÇARRO (SAIBRO) em uma área de 3,87 hectares, localizado na AV. João Dino Maia - s/n, Olho D'água, município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Celiton Luiz Costa de Oliveira
Diretor

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRA

A VIPETRO CONSTRUCOES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 09.080.623/0001-96, torna público que está requerendo a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença Ambiental de Instalação de Canteiro de Obra para a obra do pontilhão sobre o rio Potengi em Poço de Pedra, localizado na Av. Lauro Pereira da Costa, 133, Poço de Pedra, São Gonçalo do Amarante - RN.

Francisco Vilmar Pereira Segundo
Diretor – Comercial

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

COMERCIAL MARANGUAPE LTDA, 01.625.371/0002-02, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a LS para um Canteiro de Obras, localizados na Av. Cidade das Flores, 1137, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN.

Josué Teixeira de Melo
Sócio



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br